



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.678/0001-80, estabelecida na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, Brasília/DF, CEP: 71.090-585, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **LEANDRO SANTOS DE SÁ**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.092763/2022-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer n. 176/2024/CGCOM/SCGP/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2023, por 12 (doze) meses, mediante expurgo de custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços atreladas, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/06/2024 a 02/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

- 2.1. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS
A	Aviso Prévio Indenizado - API	0,046%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,004%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-
	TOTAL	4,08%

- 2.2. Na forma da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, o pagamento dos itens Licença-paternidade, Afastamentos Maternidade e as Ausências Legais só serão realizados quando for verificada a ocorrência do fato gerador. Dessa forma, é necessário fazer a exclusão desses itens das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato. Dessa forma, o Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - Submódulo 4.1 passa à seguinte composição:

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%
A	Substituto na cobertura de Férias	0,95%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,09%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%
Total		1,04%

2.3. De igual modo, ficam excluídas das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes à rubrica Férias do Submódulo 2.1 de todos aqueles postos em que não houve utilização da rubrica, a contar do Primeiro Termo Aditivo, passando a constar na planilha apenas Adicional de Férias, na forma da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Com as atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, e da prorrogação de vigência, o contrato passa a **R\$ 202.926,99 (duzentos e dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) mensais**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.435.123,88 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO				
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
01	01	VALOR TOTAL FIXO PARA - MÃO DE OBRA RESIDENTE	153.115,73	1.837.388,77
	Subtotal 01 (item 01)		153.115,73	1.837.388,77
	02	EQUIPAMENTOS (depreciação)	R\$ 2.472,10	R\$ 29.665,23
	03	EQUIPAMENTOS DE HIGIENE (depreciação)	R\$ 962,41	R\$ 11.548,90
	04	MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA	R\$ 28.399,25	R\$ 340.791,00
	05	MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE	R\$ 17.977,50	R\$ 215.730,00
	Subtotal 02 (item 02 + item 03)		R\$ 49.811,26	R\$ 597.735,13
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (subtotal 01 + subtotal 02)			R\$ 202.926,99	R\$ 2.435.123,88

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1001000000
Programa de Trabalho: 236646
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: M2000405A02
SB: 02
Nota de Empenho: 2024NE000025

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

LEANDRO SANTOS DE SÁ

Green House Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome: Ana Camila Miranda Elleres****Nome: Raquel da Silva Trombini**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Santos de Sá, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 29/05/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 29/05/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 29/05/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.092763/2022-31	SEI nº 15526573
--	-----------------

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024 - UASG 550009

Nº Processo: 23072.270285/2023-09.
Inexigibilidade Nº 90001/2024. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS.
Contratado: 48.555.775/0056-23 - OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento para para 15 vagas, sendo 15 (quinze) vagas de acolhimento para o público do gênero adulto feminino, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool e outras drogas, conforme as especificações e exigências descritas no edital de credenciamento público nº 8/2023 - mds (sei nº 14629249), ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. Valor Total: R\$ 211.001,40. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 - UASG 550009

Nº Processo: 23072.270273/2023-76.
Inexigibilidade Nº 90001/2024. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS.
Contratado: 48.555.775/0082-15 - OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 10 (dez) vagas de acolhimento para o público do gênero adulto feminino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool e outras drogas, conforme as especificações e exigências descritas no edital de credenciamento público nº 8/2023 - mds (sei nº 14629249), ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024. Valor Total: R\$ 140.667,60. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 - UASG 550009

Nº Processo: 23072.270257/2023-83.
Inexigibilidade Nº 90001/2024. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS.
Contratado: 48.555.775/0063-52 - OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento para 13 vagas, sendo 13 (treze) vagas de acolhimento para o público do gênero adulto feminino, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool e outras drogas, conforme as especificações e exigências descritas no edital de credenciamento público nº 8/2023 - mds (sei nº 14629249), ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. Valor Total: R\$ 182.867,88. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024 - UASG 550009

Nº Processo: 23072.270331/2023-61.
Inexigibilidade Nº 90001/2024. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS.
Contratado: 48.555.775/0037-60 - OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento para 10 vagas, sendo 10 (dez) vagas de acolhimento para o público do gênero adulto feminino, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool e outras drogas, conforme as especificações e exigências descritas no edital de credenciamento público nº 8/2023 - mds (sei nº 14629249), ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. Valor Total: R\$ 140.667,60. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550025

Número do Contrato: 13/2023.
Nº Processo: 71000.092763/2022-31.
Pregão. Nº 6/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 12.531.678/0001-80 - GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2023, por 12 (doze) meses, mediante expurgo de custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços atreladas, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/06/2024 a 02/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.435.123,88. Data de Assinatura: 29/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.079621/2013-97 no qual o MUNICÍPIO DE ITIÚBA /BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02112/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024
SIGNATÁRIO: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Itiúba /BA, CPF nº ***.221.105-**.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.043105/2013-24 no qual o MUNICÍPIO DE SOBRAL / CE manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02113/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024
SIGNATÁRIO: IVO FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Sobral /CE, CPF nº ***.581.993-**.

EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.063333/2013-11 no qual o MUNICÍPIO DE IGUATU /CE manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02111/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024
SIGNATÁRIO: EDNALDO DE LAVOR COURAS, Prefeito Municipal de Iguatu /CE, CPF nº ***.210.803-**.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Portaria INMETRO Nº 220, DE 26 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOU, em 30 de abril de 2024; após frustradas as tentativas de notificação via postal, NOTIFICA a empresa TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.168.618/0001-72, em virtude da não manifestação/interposição de Recurso Administrativo, quanto à penalidade de MULTA no valor de R\$701,42 (setecentos e um reais e quarenta e dois centavos), com o cálculo a ser atualizado, de acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário, no âmbito do Contrato nº 09/2018, encaminhadas por meio do Ofício nº 65/2024/Surgo-Inmetro, datado de 10 de abril de 2024, devendo comparecer à sede deste INMETRO/Superintendência de Goiás, localizado na Rua 148, s/nº, Setor Sul, CEP 74170-110, Goiânia/GO, para a retirada e pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU. Resguarda-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para apresentação de recurso da imposição da penalidade, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla e prévia defesa. Informa-se ainda que caso a empresa não recolha o valor correspondente ao pagamento da Multa no prazo estabelecido, estará sujeita à inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002, bem como ao ajuizamento de cobrança judicial.

Em 28 de maio de 2024.
NILTON CESAR GUIMARAES REZENDE

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 183038

Nº Processo: 52402.012564/2023-61.
Inexigibilidade Nº 90073/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
Contratado: 08.179.838/0001-04 - RH99 SISTEMAS LTDA. Objeto: Serviços comuns de licença de utilização da plataforma rx, parametrizada por faixas, que correspondem à quantidade de pessoas que a plataforma deverá gerenciar, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2027. Valor Total: R\$ 172.800,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024

A Superintendência da Zona Franca de Manaus, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, que tem por objeto a contratação dos serviços de encarregado de serviços, auxiliar administrativo, ajudante de carga e descarga, de copeiragem (garçons e copeiras) e mensageria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, com abertura das propostas agendada para o 14/6/2024. às 10h (horário de Brasília) no sitio www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sitio www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP desde o dia 29/5/2024.

Manaus, 29 de maio de 2024.
CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO
Superintendente Adjunto de Administração

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO OCS Nº 91/2022
CONTRATADO: MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 09.308.405/0001-66).
CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
OBJETO: prestação de serviços de clipping (monitoramento, pesquisa, catalogação, disponibilização de notícias e envio de relatórios de análise), diariamente, em âmbito nacional, regional e internacional, para o BNDES e para as empresas do Sistema BNDES, conforme especificações constantes do Projeto Básico e da proposta apresentada pelo contratado.
FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogar, por meio epistolar, a vigência do Contrato OCS nº 091/2022, de 07/06/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2024.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102200040.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Parecer Referencial emitido na Nota AJ1/JULIC nº 081/2021, de 09/04/2021.
AUTORIZAÇÃO PARA O ADITIVO: do Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, em 29/05/2024, no âmbito da IP GP/DECOM nº 003/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2024

Espécie: ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO OCS Nº 141/2020
CONTRATADO: INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA. (CNPJ n º 20.280.412/0001-30).
CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES1.

